



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3371-21/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2041 - Manter as atividades nas escolas municipais/turmas de educação infantil

(172) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$6.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2040 - Manter as atividades nas escolas municipais de ensino fundamental

(111) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$15.000,00

Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2135 - Manter e ampliar o complexo esportivo, de saúde e de lazer

(216) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$2.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2041 - Manter as atividades nas escolas municipais/turmas de educação infantil

(171) 33903600000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$6.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2040 - Manter as atividades nas escolas municipais de ensino fundamental

(110) 33903600000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$3.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2045 - Realizar manutenção permanente na frota da secretaria de educação

(138) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda